

AVISO SUP/ADIG Nº 32/2020-BNDES

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020.

Ref: Produto BNDES Microcrédito (Circular SUP/AOI nº 30/2017-BNDES, de 18.08.2017).

Ass: Suspensão da exigibilidade de comprovações para fins de contratação e liberação de recursos.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições e com base na Medida Provisória nº 958, de 24 de abril de 2020, e na Emenda Constitucional 106, de 08 de maio de 2020, **INFORMA** às **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS** que fica suspensa a exigibilidade das comprovações abaixo listadas até **30.09.2020**, no âmbito do Produto BNDES Microcrédito:

- a)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND.
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- c)** Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

A suspensão de que trata o presente Aviso aplica-se às operações contratadas a partir de 08.05.2020.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área de Operações e Canais Digitais
BNDES